



PROGRAMA SANTANDER DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS GRADUAÇÃO-EDIÇÃO 2016

São Paulo, 26 de abril de 2016.

O **Centro Paula Souza** anuncia em **26 de abril de 2015**, a abertura de Edital referente ao **Programa Santander Bolsas Ibero-Americanas Graduação Edição 2016**. A iniciativa incentiva e promove a mobilidade de estudantes de graduação durante uma média de **6 (seis) meses** entre Universidades Ibero-Americanas.

As condições de participação de alunos neste programa são orientadas pelo documento intitulado “Princípios Gerais do Programa”, acessível no site www.cps.sp.gov.br - arquivo em PDF, bem como a lista com as universidades participantes.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Facilitar a sequência de estudos de um **semestre acadêmico** em uma universidade iberoamericana de outro país.
- b) Promover esforços e incentivos de intercâmbio de alunos de graduação das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo, proporcionando a mobilidade de estudantes universitários entre as Universidades participantes do Programa, potencializando as relações acadêmicas entre os países para a criação de um espaço ibero-americano de educação superior.
- c) Contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, portoriquenhas, peruanas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

Nesse Convênio firmado entre o Centro Paula Souza e o Banco Santander, o Centro Paula Souza se compromete em direcionar 9 (nove) dos seus alunos beneficiários das bolsas para Universidades IberoAmericanas participantes do Programa.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa é destinada a realização de uma sequência de estudos, de um semestre acadêmico em Universidades Ibero-Americanas participantes do programa.

2.2 A importância unitária das Bolsas para todos os estudantes beneficiários das mesmas, sem distinção de país, será de € 3.000 (três mil Euros), equivalente a R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) convertidos com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/03/2016. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa, bem como maiores informações sobre a sua operacionalização, é do SANTANDER UNIVERSIDADES.

2.3 Os alunos bolsistas deverão assumir todas e quaisquer despesas necessárias para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, visto, seguros saúde internacional, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

3.1 O bolsista deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

3.2 O participante deverá estar **regularmente matriculado no 2º ou 3º semestre das Fatecs** no momento da inscrição;

3.3 O bolsista deve ser oriundo de curso de graduação cuja grade contemple a disciplina de Espanhol;

3.4 Alunos sem a inscrição no portal <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-iberoamericanas.aspx> não serão aceitos como bolsistas;

3.5 No caso de o (s) aluno (s) desistir (em) da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do(s) bolsista(s) contemplado(s);

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas.

4.2 Serão classificados os 09 (nove) primeiros alunos com maiores PR, respeitando o máximo de uma bolsa por unidade.

4.4 Caso o número de primeiros classificados por unidade seja inferior a 09 (nove), as bolsas remanescentes serão distribuídas aos próximos classificados, ainda respeitando a razão de uma por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Ações	Datas
Inscrições	De 26/04 até 10/06 às 23h59 (horário de Brasília)
Divulgação do nome dos vencedores	A partir de 20/06/2016

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSA

6.1 Cumprir o estabelecido no item “Condições para participação do aluno”, obtendo o maior Percentual de Rendimento (PR) do aluno conforme define o art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

6.2 Para efeito de desempate no processo classificatório, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Aluno com maior percentual de progressão (PP);
- b) Aluno com maior percentual de frequência no **2º semestre de 2015**;
- c) Aluno com maior idade.

6.3 A relação dos alunos selecionados será divulgada através de ofício da Coordenadoria do Ensino Superior do Centro Paula Souza e publicada no site www.cps.sp.gov.br, pela ordem classificatória, até o número de vagas estabelecido.

6.4 Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

7. DO TERMO DE ADESÃO

7.1. Os alunos selecionados deverão encaminhar o Termo de Adesão e de concordância com as disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander devidamente preenchido e assinado, declarando que leram, compreenderam e que apresentam total ciência com relação a todo o teor do referido documento, que é parte integrante deste Edital.

7.2. Os princípios gerais do PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016”, estão disponíveis no site: <http://www.cps.sp.gov.br>

7.3. O Centro Paula Souza, no Termo de Adesão, se reserva o direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero- Americanas para Estudantes de Graduação Santander, bem como por ocorrência de abandono do curso, trancamento de matrícula, falecimento ou qualquer outro fato que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo Programa.

7.4. Os alunos selecionados, até 72 horas antes da data estabelecida para início do intercâmbio, deverão apresentar apólice de seguro saúde internacional, para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da Universidade hospedeira, pelo tempo de duração da bolsa.

7.5. Os alunos selecionados devem conhecer e seguir todos os procedimentos internos institucionais estabelecidos por intermédio das normas abaixo descritas:

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Acesse: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx> preencha faça um “print- screen” da inscrição para comprovar a sua inscrição e em seguida imprima o comprovante de inscrição;

8.2 Encaminhe os seguintes documentos - TUDO em arquivo PDF – somente para o e-mail: nepleibero@gmail.com, impreterivelmente até dia 10 de junho de 2016. Depois dessa data, as inscrições serão encerradas e não serão mais aceitos os envios de documentos pelo e-mail.

Enviar, em arquivo PDF:

- a)** Histórico Escolar com PR – Percentual de Rendimento (esse documento deve ser solicitado na secretaria de sua unidade);
- b)** Cópia do comprovante de inscrição efetuada através do site do Santander (endereço acima):

Obs.: No assunto da mensagem informar seu nome e sua FATEC, como no exemplo:

José de Alencar_FATEC AMERICANA

No caso de dúvida, os alunos podem entrar em contato através do e-mail: nepleibero@gmail.com

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Coordenação do Programa homologará os resultados classificatórios, encaminhando-os para publicação no site da Instituição: <http://www.cps.sp.gov.br>

9.2 Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Coordenação do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de sua publicação, observado o horário do expediente administrativo. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados.

9.3 O Programa terá a duração de 1 (um) semestre letivo, devendo o intercâmbio ser realizado em 2016 em semestre a ser definido pela Coordenação do Programa.

9.4 As disciplinas cursadas na Universidade Hospedeira serão analisadas e poderão, conforme critérios institucionais estabelecidos na Instrução Normativa CESU/CEETEPS No 01, de 13 de janeiro de 2014, ser aproveitadas nas equivalências específicas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Profª. Drª. Mariluci Alves Martino

Coordenadora Técnica

Unidade de Ensino Superior de Graduação

Profª. Ms. Marta Iglesia

Coordenadora Espanhol das Fatecs

Unidade de Ensino Superior de Graduação